



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 28/2019

Autoriza o Poder Público a disponibilizar aos Diretores das Escolas e creches municipais, de Santa Bárbara d'Oeste, o dispositivo de segurança, conhecido como Botão do Pânico.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Carlos Fontes e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado, a disponibilizar aos Diretores das Escolas Municipais, o dispositivo de segurança, conhecido como botão do pânico, como medida preventiva no município de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 2º - O Botão de Pânico só deverá ser utilizado pela Diretora Escolar, quando constatado "perigo iminente", violência, desastres nas creches ou escolas.

Art. 3º- Ao ser acionado o botão do dispositivo pela Diretora Escolar, disparar-se-á um alarme no Centro de Operações da Prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste, coordenado pela Guarda Civil Municipal, que deslocará uma viatura para atender a ocorrência em caráter de urgência e emergência.

PROTÓCOLO 2336/2019 - 01/04/2019 11:30



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º- O poder executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 dias contados da publicação.

Art. 7º- O Poder Executivo poderá expedir os atos que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 01 de abril de 2019.

Carlos Fontes

-vereador-

PROTÓCOLO 2336/2019 - 01/04/2019 11:30



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei tem como objetivo instituir medida de segurança preventiva nas escolas municipais, conferindo proteção aos professores, alunos, pais e funcionários, principalmente após o ocorrido em Suzano-SP.

Em situações como esta, até por conta do abalo emocional das vítimas, é mais fácil acionar um único botão ou tecla para pedir ajuda, garantindo também o atendimento rápido à demanda.

A violência é um problema social que está presente em toda a sociedade. Dessa forma, é preciso criar mecanismos para coibi-la. Além de criar políticas para evitá-las, é necessário apresentar ferramentas para combatê-la.

Deste modo, com a implementação desta medida, o fornecimento do botão do pânico aos diretores, a violência contra a comunidade escolar será reduzida, efetivando à segurança pública.

Pela importância do tema em exposição, faz-se o projeto merecedor da atenção dos nobres pares com o intuito de aprová-lo.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 01 de abril de 2019.

PROTÓCOLO 2336/2019 - 01/04/2019 11:30



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Carlos Fontes
-vereador-

PROTOCOLO 2336/2019 - 01/04/2019 11:30